

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

EDITAL UPT 012/2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES/MONITORES PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O REITOR da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para seleção simplificada de bolsista para a função de **PROFESSOR/MONITOR** do Programa Universidade para Todos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail selecoesupt@uefs.br.

2 DO OBJETO

- 2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **02 vagas** + formação de cadastro reserva, na área de **Física e 01 vaga** + formação de cadastro reserva, na área de **Química**, para bolsista na função de PROFESSOR/MONITOR para atuação no curso preparatório para acesso à educação superior Programa Universidade para Todos.
- 2.2 A atuação do Professor/Monitor será em consonância com o período de concessão da bolsa, o qual dependerá diretamente da realização das atividades didático-pedagógicas pelo Programa Universidade para Todos, em conformidade com o item 1.1 deste Edital;
- 2.3 A atuação do Professor/Monitor tratada no item 2.3 se aplica para as atividades realizadas pelo Programa durante o ano de 2022, podendo a atuação do bolsista ser prorrogada para o ano de 2023 desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme disposto nos items 3 e 10.6, alinhados ao item 2.2.

3 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 ESTUDANTE DA UEFS

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado e com vínculo ativo em Curso de Graduação ou Pós-graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana na área da disciplina ou área afim a qual concorrerá;
- 3.1.2 Estar cursando do 3º ao penúltimo semestre, se aluno de Curso de Primeira Graduação; ou do 1º ao penúltimo semestre para estudantes que já possuam alguma graduação;
- 3.1.3 Ser graduado na área da disciplina ou área afim à qual concorrerá e estar com vínculo ativo na segunda graduação ou pós-graduação na Universidade Estadual de Feira de Santana;
- 3. 1. 4 Possuir disponibilidade de, no mínimo, **08** horas semanais para atuar no Programa em atividades relativas a planejamento, desenvolvimento, avaliação de aulas presenciais e virtuais e demais ações pertinentes ao Programa;
- 3.1.5 Não possuir bolsa institucional vinculada à UEFS; e,
- 3.1.6 Possuir os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento

das atividades no Programa, também na modalidade remota, quando necessário, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook, tablet, celular etc com câmera fone e microfone simples), acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função e endereço de e-mail que possibilitem a transmissão simultânea de aulas e compatível com os ambientes virtuais de aprendizagem.

- 3.2 PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL OU SERVIDOR TÉCNICO DA UEFS
- 3.2.1 Ter formação, na área da disciplina a qual concorrerá ou área afim;
- 3.2.2 Estar em efetivo exercício na rede pública de educação básica (se professor da rede pública de educação básica municipal e/ou estadual) ou na UEFS (se servidor técnico da UEFS);
- 3.2.3 Ter experiência comprovada como regência de classe na educação básica ou em cursos preparatórios para o ENEM e/ou pré-vestibular na área à qual concorrerá (para servidor técnico da UEFS);
- 3.2.4 Possuir disponibilidade de, no mínimo, **08** horas semanais para atuar no Programa em atividades relativas a planejamento, desenvolvimento, avaliação de aulas presenciais e virtuais e demais ações pertinentes ao Programa;
- 3.2.5 Não possuir bolsa institucional vinculada à UEFS; e,
- 3.2.6 Possuir os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades no Programa, também na modalidade remota, quando necessário, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook, tablet, celular etc com câmera fone e microfone simples), acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função e endereço de e-mail que possibilitem a transmissão simultânea de aulas e compatível com os ambientes virtuais de aprendizagem

4 DAS ATRIBUICÕES

- 4.1 Ministrar aulas de temas relacionados à sua área de atuação (presencialmente e/ou nos ambientes virtuais de aprendizagem), cumprindo rigorosamente o horário estabelecido pela Coordenação;
- 4.2 Planejar situações didático-pedagógicas visando assegurar a aquisição do saber pelos cursistas;
- 4.3 Esclarecer dúvidas dos cursistas (presencialmente e/ou remotamente nos

ambientes virtuais de aprendizagem);

- 4.4 Auxiliar o Coordenador de Área na elaboração do plano de estudo dirigido, exames simulados e material didático da sua área específica;
- 4.5 Participar da aplicação dos exames simulados e após sua realização efetivar a correção das questões;
- 4.6 Trabalhar em conjunto com Professores/Monitores e Coordenadores de outras áreas, conforme Área de Concentração;
- 4.7 Participar das reuniões de capacitação com o Coordenador de Área e dasreuniões convocadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Pedagógica (presenciais e/ou em ferramentas de videoconferência);
- 4.8 Participar das atividades complementares (oficinas pedagógicas, seminários, palestras, revisões, dentre outras) propostas pela Coordenação (presenciais e/ou remotamente em ferramentas de videoconferência);
- 4.9 Elaborar e encaminhar relatório mensal à Coordenação de Área, obedecendo aos prazos estipulados;
- 4.10 Acompanhar a frequência e a devolutiva das atividades dos cursistas, contatando e motivando a participação dos inativos/pouco ativos e contribuindo para o diagnóstico dos fatores que possam provocar a evasão, bem como na construção e execução de propostas de soluções para este problema;
- 4.11 Trabalhar com ferramentas do *Gsuíte* (documentos, planilhas, apresentações, google meet, formulários *on line*, agenda, drive etc.);
- 4.12 Acompanhar informações, demandas e atividades através de grupo(s) de WhatsApp, Telegram ou outros Apps de comunicação social;
- 4.13 Participar das atividades complementares propostas pela Secretaria de Educação (presenciais e/ou remotamente em ferramentas de videoconferência).

5 <u>DAS INSCRIÇÕES</u>

- 5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01min do dia 10/09/2022 até às 23h59min do dia 15/09/2022, exclusivamente, pelo *link* do Google Forms: https://forms.gle/oSLhBir3jd7SC5RN8
- 5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no *link* especificado no item 5.1, os seguintes documentos:
- a) Comprovante ou declaração de matrícula atualizada (semestre vigente) com assinatura eletrônica ou carimbada pelo D.A.A (para estudante de graduação ou

pós-graduação);

- b) Fluxograma do curso, individual e do semestre vigente, que está matriculado (disponível no site do portal do aluno: http://academico2.uefs.br/Portal/Acesso.aspx).
- c) Contracheque atualizado (para professor da rede básica de educação estadual e\ou municipal e para servidor técnico da UEFS);
- d) Diploma de graduação e/ou pós-graduação (para professor da rede básica de educação estadual e\ou municipal e para servidor técnico da UEFS);Certificado de conclusão do curso de graduação ou diploma de graduação (para aluno em segunda graduação e/ou pós-graduando na UEFS);
- e) Documento oficial de identificação com foto digitalizado (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- f) CPF;
- g) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço http://www.upt.uefs.br/editais);
- **5.3** Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste edital, com o título: **nome completo do candidato.PDF.**
- 5.4 Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo especificado por este edital;
- 5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;
- 5.6 A Comissão de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido porcandidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;
- 5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;
- 5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

6 DA SELECÃO

- 6.1 A seleção será realizada pelos professores Coordenadores de Área do Programa e Professores Colaboradores, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Extensão e constará de etapa única, classificatória e eliminatória: Prova Didática, pontuada de 0 a 100 pontos.
- 6. 1. 1 Serão habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60.0 (sessenta).
- 6.2 A Prova Didática constituir-se-á de uma aula de pré-vestibular; terá duração máxima de 20 minutos e versará sobre um dos 05 (cinco) pontos divulgados no Anexo III deste edital e será avaliada conforme barema disposto no Anexo I.
- 6.3 O sorteio do ponto para Aula Didática será realizado com no mínimo 24 horas antes da primeira apresentação, por meio de aplicativo e divulgado no site http://www.upt.uefs.br/editais. É facultativa a presença do candidato ao referido sorteio.
- 6.4 Os candidatos deverão comparecer ao local divulgado na homologação das inscrições, 10 minutos antes da primeira apresentação da Prova Didática, quando será realizado o sorteio da ordem em que as Aulas serão apresentadas e também a entrega, por cada candidato, de 03 (três) cópias impressas do plano de aula doponto sorteado.
- 6.5 As datas e horários indicados neste edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo (s) horário (s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s).
- 6.6 O não comparecimento a Prova Didática, nos locais, dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato.
- 6.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição. Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, em atendimento às normas de biossegurança em vigência na UEFS, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT-UEFS (http://www.upt.uefs.br/editais). Para as etapas que acontecerem

presencialmente, em consonância com a Portaria 071/2022 (DOE 15/02/2022), o candidato deverá apresentar junto com documento de identificação pessoal, o comprovante de vacinação (carteira de vacinação digital, emitida pela Conect SUS; ou, comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso).

- 6.8 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email selecoesupt@uefs.br, dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção.
- 6.9 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;
- 6.10 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente;

7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).
- 7.2 Para efeito de desempate será considerado:
- a) Maior nota na Prova Didática:
- b) Vínculo Institucional com a UEFS, considerando como ordem de prioridade: 1º alunos da graduação, 2º alunos da pós graduação, 3º servidores técnicos
- d) Maior idade.
- 7.3 A vaga estabelecida neste Edital deverá ser preenchida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- a) estudante de graduação da UEFS melhor classificado;
- b) estudante de pós-graduação da UEFS melhor classificado, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea "a";
- c) servidor técnico da UEFS melhor classificado, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas "a" e "b"
- 7.4 professor da rede pública de educação básica municipal e/ou estadual melhor classificado, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c". A vaga estabelecida neste Edital será preenchida pelo candidato com melhor desempenho final. Os demais candidatos classificados e não convocados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa.
- 7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do comprovante de conta corrente;
- d) Fotocópia de comprovante de residência;
- e) Uma foto 3 X 4;
- f) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa (disponível no endereço http://www.upt.uefs.br/editais);
- g) Se aluno da UEFS, comprovante de matrícula atualizado;
- h) Se servidor da UEFS, declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade);
- i) Se professor da rede pública de educação básica municipal e/ou estadual, declaração de estar em efetivo exercício.

8 CALENDÁRIO SELEÇÃO

| ETAPAS | DATA | LOCAL E HORÁRIO |
|---|----------------------------|--|
| Publicação do Edital | 10/09/2022 | http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT |
| Inscrições | 10/09/2022 a 15/09/2022 | De 0h01 do dia 10/09/2022 às 23h59 de 15/09/2022 através do link: https://forms.gle/oSLhBir3jd7SC5RN8 |
| Homologação das Inscrições | 16/09/2022 | http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT |
| Prazo para recurso | 17/09/2022 | De 0h01 às 23h59 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br |
| Homologação do Resultado após recurso | 19/09/2022 | http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT |
| Sorteio dos Pontos | 20/09/2022 | Sala virtual. Link a ser divulgado. |

| Prova Didática | 22 e 23/09/2022 | Horário e local: A combinar |
|--|--------------------|---|
| Divulgação do Resultado Final | 26/09/2022 | http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT |
| Prazo para recurso | 27/09/2022 | De 0h01 às 23h59 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br |
| Homologação do resultado final e convocação dos candidatos aprovados | 29/09/2022 | http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT |
| Entrega dos documentos dos candidatos convocados e Capacitação | 30/09/2022 | Horário e local: A combinar |

9 <u>DA REMUNERAÇÃO</u>

- 9.1 O Professor/monitor em atividade será remunerado com bolsa no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora aula ministrada.
- 9.2 Os valores pagos mensalmente acompanharão o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;
- 9.3 O pagamento da bolsa está condicionado à comprovação do cumprimento da carga horária e da execução das atividades propostas, através da apresentação dos relatórios;
- 9.4 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades;
- 9.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao professor/monitor que possuir vinculação a outros programas de bolsas de estudo institucionais e/ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FNDE e FAPESB, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Para efeito desse Edital, não será homologada a inscrição de candidato:
- a) matriculado em disciplina isolada em Curso de Graduação da UEFS;
- b) matriculado como aluno especial em Curso de Pós-Graduação da UEFS.
- 10.2 Os candidatos convocados participarão, obrigatoriamente, do processo de Capacitação Geral e Específica. A ausência na capacitação implicará em impedimento para assumir a bolsa;
- 10.3 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.
- 10.4 O Professor/Monitor não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 10.5 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Professor/Monitor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.5.
- 10.6 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.
- 10.7 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 10 de setembro de 2022.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

Reitor

ANEXO I - BAREMA DA ANÁLISE DA PROVA DIDÁTICA SELEÇÃO DE PROFESSOR/MONITOR

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---------------------|
| Plano de aula (Objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências) | 20 |
| Adequação ao tempo da aula | 10 |
| Adequação entre o ponto sorteado e o plano de aula | 10 |
| Adequação entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula | 20 |
| Domínio do conteúdo trabalhado | 20 |
| Didática | 20 |

ANEXO II - RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA SELEÇÃO DE PROFESSOR/MONITOR

| ÁREA DE CONHECIMENTO | ASSUNTOS | |
|-------------------------|---|--|
| FÍSICA | Leis da Cinemática; Leis de Newton e suas aplicações; Conservação da energia mecânica, aplicações; Lei de Ohm da eletricidade e cálculo de circuitos simples; Magnetismo e indução eletromagnética. | |
| | | |
| QUÍMICA | Tabela periódica e propriedades periódicas Ligação química; Interações intermoleculares; Teoria ácido - base de arrhenius; Estequiometria. | |

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EDITAL UPT UEFS 12/2022 - SELEÇÃO DE

PROFESSOR/MONITOR

| ASSUNTO: RECURSO EDITAL UPT 12/2022 IMPETRADO POR |
|---|
| (nome do candidato) |
| OBJETO DO RECURSO: |
| O(A) candidato(a) solicita: |
| |
| CONSTA NO EDITAL: |
| Especificar o ítem do edital a ser questionado |
| EM CASO DE ANEXAR DOCUMENTAÇÃO, IDENTIFIQUE |
| DATA/ |
| ASSINATURA |
| CONCLUSÃO: (espaço reservado para a Coordenação de Seleção) |